

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>		

**Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado o substantivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 669.488,00** (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, na atividade **2510 – Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$669.488,00** (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), fonte 100, conforme Anexo II.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa Reorganizar os processos de trabalho da Atenção Primária para torná-la ordenadora de rede de Atenção a Saúde, fortalecendo os estabelecimentos de saúde básica e aumentar a capacidade de atendimento à população mediante a readequação das unidades de saúde em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

**Nininho**  
Deputado Estadual